



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Bonito
Câmara Municipal

Projeto de Lei nº 062 de, 06 de nov. de 2023.

“Institui o “Prêmio Escola Conservada” que premia a direção de escola da Rede Municipal de Ensino que apresentar melhor estado de conservação no município de Bonito/MS.”

(Autoria: Paulo Henrique Breda Santos)

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no Uso de suas atribuições, que lhe confere art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o “Prêmio Escola Conservada” para a direção da escola da rede municipal que apresentar melhor estado de conservação.

Art. 2º. - O Poder Executivo criará uma comissão, formada por representantes de Secretarias para avaliação das escolas.

Art. 3º O período para a avaliação da escola com melhor estado de conservação será definido pelo Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a contar da data da sua publicação

Josmail Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Rua Nelson Figueira de Souza
Esp. 17 - Fátima - Bonito/MS
Fone: (51) 3333-1111
Site: www.bonito.ms.gov.br
06/11/23
1050
Yvonne de Almeida



**Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Bonito
Câmara Municipal**

Justificativa nº _____ de, _____ de _____ de 2023.

Justificativa

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

A proposta em questão tem como objetivo a criação do “Prêmio Escola Conservada” para a escola da rede municipal que apresentar melhor estado de conservação. A intenção é fomentar a conscientização da população sobre a importância da preservação do patrimônio escolar, seus prédios e instalações, e evitar gastos desnecessários com reformas que poderiam ser evitados com a conservação adequada dos espaços.

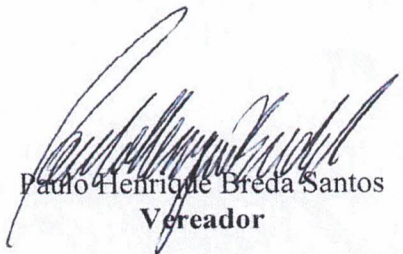
Com a conscientização da comunidade escolar sobre a relevância da conservação do patrimônio escolar, além da economia de recursos financeiros, é possível destinar verbas para a construção de novas salas de aula e escolas, aumentando o número de vagas na rede municipal de ensino.

O prêmio irá valorizar as escolas que se destacarem na conservação do seu patrimônio, além de incentivar a comunidade escolar a manter o espaço limpo, bem conservado e equipado, com espaços adequados, equipe comprometida e comunidade atuante em seu cotidiano, contribuindo para um ambiente ideal para oferecer condições para que as crianças e adolescentes aprendam.

Por fim, a implementação deste projeto irá desencadear um novo processo no seio comunitário que, naturalmente, se estenderá além da escola, beneficiando todo o Município.

Por todo o exposto, solicito apoio dos(as) parlamentares representantes dessa Casa Legislativa, para apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,


Paulo Henrique Breda Santos
Vereador

